




# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>22/10/24</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>22</u> de <u>10</u> de <u>24</u>


## **DECRETO Nº 048/2024**

De 22 de outubro de 2024

### **“Decreta Ponto Facultativo”**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Será considerado **“Ponto Facultativo”**, o expediente nas repartições públicas municipais, durante o dia 28 de outubro de 2024 devido ao dia do Servidor Público.

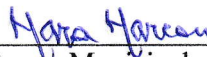
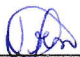
**Parágrafo Primeiro:** Neste dia ficarão à disposição da comunidade a Secretaria Municipal de Saúde, o SAMU, Ambulância de plantão, Serviço de Coleta de Lixo.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 22 de outubro de 2024

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>23/10/2024</u>	Recebi em <u>23/10/24</u>	SJC em <u>22/10/2024</u>
	Protocolo <u>2655</u>	
Câmara Municipal	Pag. <u>58 VIA</u>	Prefeitura Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>23/10/2024</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, <u>23/10/2024</u>
